

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA OABPREV-PR PARA O EXERCÍCIO DE 2007/2009

1- OBJETIVOS

A Política de Investimentos dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas da OABPrev-PR, tem por objetivo a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus Participantes, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência e Liquidez.

A presente Política de Investimentos será revista anualmente pelo Conselho Deliberativo da OABPrev-PR, conforme legislação em vigor e aplicar-se-á ao PBPA.

2- INVESTIMENTOS

Os Recursos Garantidores das Reservas Técnicas deverão ser aplicados em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, distribuído nos seguintes segmentos, observado o disposto na legislação em vigor:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável.

3- ALOCAÇÃO DE RECURSOS

3.1 COMPOSIÇÃO E LIMITES

A alocação dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas deverá ser distribuída na seguinte composição e limites:

COMPOSIÇÃO E LIMITES DOS SEGMENTOS	Min(%)	Max(%)
SEGMENTO DE RENDA FIXA	80	100
■ Cotas de Fundos de Investimentos abertos enquadrados na RES. CMN 3456/07	80	100

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	0	20
■ Cotas de Fundos de Investimentos abertos enquadrados na RES. CMN 3456/07	0	20
■ Outros ativos de renda variável	0	3

3.1.1- Aplicam-se a todas as Carteiras dos Segmentos, os limites, critérios e diversificações estabelecidos na legislação em vigor, especialmente na Resolução 3456/07 do Conselho Monetário Nacional.

3.2- OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS

Dentro dos Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável a Entidade poderá investir em Fundos Abertos ou Exclusivos que utilizem operações com derivativos, com limite máximo de Exposição e Hedge de 100%.

- As operações com Derivativos devem estar obrigatoriamente na modalidade “com garantia” e cursados em Bolsas de Valores ou em Bolsa de Mercadorias e Futuros;
- Por exposição do Fundo, entende-se a somatória das posições detidas à vista e do valor presente dos contratos de derivativos atrelados ao referido indexador.
- O valor presente dos contratos de derivativos será considerado negativo para posições vendidas e considerados positivos para posições compradas.

3.3- OUTROS LIMITES

Os Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, além dos limites previstos na legislação vigente, submetem-se aos seguintes:

- Total de emissão de um mesmo emissor- Pessoa Jurídica não Financeira – no máximo 10% em títulos de baixo risco de crédito e 5% nos que tenha demais classificações de risco.

- Total de emissão de um mesmo emissor- Pessoa Jurídica Financeira – no máximo 20% em títulos de baixo risco de crédito e 5% nos que tenha demais classificações de risco.
- Aplicação em títulos privados, ações e outras em relação ao total emitido – no máximo 10%.
- Aplicação em ações de um mesmo emissor – no máximo 10%.
- Aplicação em Fundos abertos de um mesmo gestor – no máximo 30%.
- Aplicação em Fundos Exclusivos de um mesmo gestor – no máximo 100%, limitado a R\$ 30.000.000,00

4- CONTROLE DE RISCOS

Entende-se por Risco como sendo a igual probabilidade de que ameaças ao valor da carteira se concretizem em perdas efetivas. Os principais tipos de Risco a serem tratados são:

4.1- RISCO DE LIQUIDAÇÃO

Os critérios de escolha, bem como a própria escolha das corretoras de valores e a contraparte das operações de balcão, bancos e distribuidoras, devem ser discutidos com o Administrador / Gestor do Fundo.

4.2- RISCO DE CRÉDITO

O controle de Risco de crédito é feito com base em ratings de crédito realizados por, no mínimo, duas agências classificadoras de risco, devidamente autorizadas a funcionar no Brasil. São permitidas aplicações em títulos de emissores que obtiverem classificação de crédito no mínimo BBB-

4.3- RISCO DE MERCADO

Como acompanhamento da política de risco, são elaborados relatórios periódicos de risco de mercado para cada fundo ou carteira, para segmentos de renda fixa e de renda variável e também para a carteira consolidada da OABPrev-PR, os quais serão terceirizados.

O controle de risco de mercado será feito em conjunto com a política de rentabilidade mínima e através do “controle da divergência não planejada entre o valor de uma carteira e o valor projetado para esta mesma carteira, no qual deve ser considerada a taxa mínima atuarial”

4.4- RISCO DE LIQUIDEZ

A liquidação de uma carteira gerando alterações significativas nos preços de mercado, pode ser controlada através de limites aprovados para a composição de cada carteira. Devem ser tomadas medidas de forma a garantir que as carteiras sempre possuam ativos líquidos que possam ser utilizados para fazer frente a resgate ou outras necessidades de caixa.

4.5- RISCO DE PREÇOS

A marcação de ativos é realizada pelo agente custodiante da OABPrev-PR, através metodologia própria, utilizando como regra geral:

- Títulos de longo prazo – marcação na curva;
- Títulos de curto e médio prazo – marcação a mercado.

4.6- RISCO OPERACIONAL

Decorre de falhas nos registros das operações, ou contas erradas. Este risco deverá ser anulado com sistemas de controles internos.

5- RENTABILIDADES E LIMITES DE RISCO

O objetivo da política de controle de rentabilidade é fornecer um valor limite de risco acumulado num determinado período, de forma a garantir a obtenção de uma rentabilidade mínima e evitar que o Gestor, mesmo sem ultrapassar o limite de risco diário, obtenha perdas diárias consecutivas, acumulando no período uma perda maior que a esperada.

6- PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES

Na seleção de gestores de recursos, as instituições devem ser avaliadas a partir dos seguintes critérios e limites:

Qualitativos: análise de relatórios e de fluxos de informações produzidos dentro de um grau de transparência da instituição, da capacidade técnica, dos instrumentos e ferramentas utilizados na gestão de carteiras/fundos e dos sistemas de gestão de risco.

Quantitativos: avaliação da performance dos seus respectivos fundos dentro da respectiva classe, voltados para Investidores Institucionais.

7- CENTRALIZAÇÃO

A OABPrev-PR manterá contratada uma pessoa jurídica credenciada na CVM que será responsável pela Custódia, Controladoria e Consolidação de todos os ativos e pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos Segmentos de Renda Fixa e de Renda Variável.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

A OABPrev-PR poderá instituir Fundos de Investimentos Exclusivos para segmentos de Renda Fixa e/ou Variável, mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

A vigência da presente Política de Investimentos terá validade até 12/2009, devendo ser revisada anualmente pelo Conselho Deliberativo e cumprida a legislação em vigor.

Política de Investimentos revisada e aprovada na reunião do Conselho deliberativo do dia 12/12/2008.

Felipe José Vidigal dos Santos
Gerente Executivo